

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO N.º 11/2019

PROCESSO: 6017.2016/0013008-8

OBJETO: Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização do Curso Contabilidade Pública IN COMPANY com objetivo de manter o quadro funcional de servidores da Secretaria da Fazenda devidamente qualificado e atualizado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, CNPJ Nº 46.359.865/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 - 17º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pela Coordenadora de Administração, Senhora ELIANE OSTROWSKI, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente SF, PMSP ou Contratante e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, com sede na Rua Maestro Cardim, 1.170, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01323-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.359.865/0001-40, neste ato regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato SF nº 11/2019 em conformidade com o despacho no SEI nº 039178503 do processo citado na epígrafe, publicado no D.O.C. de 17/02/2021 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE

1.1. Fica alterado o local de realização do Curso "Contabilidade Pública IN COMPANY" passando do formato "in company" para a modalidade "on line – ao vivo", em tempo real, com a participação simultânea.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterado, excepcionalmente, o pagamento do Módulo III - Contabilidade Governamental, previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, alínea " c" para 38,31% do valor total da contratação depois de ministradas 54 horas/aula equivalente a R\$ 49.601,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e um reais e cincoenta centavos) e o remanescente correspondente a 32 horas/aula equivalente a aproximadamente 22,69% correspondente a 29.045,00 será pago após o encerramento do Módulo III.



ls,

Ny



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Não haverá alteração no valor total da contratação, mantido em R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3001.4490.3900.01 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, respeitado o Princípio da Anualidade Orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, termo de referência, no que não colidirem com as disposições deste.
- O presente instrumento, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

esteriumas abaixo.	
São Paulo,	01 de <u>maio</u> de <u>2021</u> .
	P O D
	ELIANE OSTROWSKI Coordenadora de Administração
	Secretaria Municipal da Fazenda CONTRATANTE
OH CHIEF WHE SHEET	- M
FUNDAÇÃO INSTITUT	O DE PESQUISAS CONTABEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI CONTRATADA
Welington Rocha	Márcio Luiz Borinelli
Nome Representante Legal RG:	Nome Representante Legal RG:
Cargo:	Cargo:
	CHARLEST ON ON SHIPP THE LEE LACKNESS FALS
TESTEMUNHAS:	
Regiantes	
NOME e CPF	NOME e CPF
Regina H. S. A. Mikala	uskas Mario Armando Fernandes CPF:
DICOM DICOM	··